



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**EDITAL Nº 13 CCEI/IFB, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**  
**PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 2º/2017**

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – *Campus CEILÂNDIA*, nomeado pela Portaria nº 48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo seletivo para o Programa de Monitoria da Política de Assistência Estudantil - 2º/2017 do *Campus Ceilândia*, conforme cronograma estabelecido pelo Edital nº 13 CCEI/IFB de 08 de agosto de 2017.

**1. RESULTADO PRELIMINAR**

Curso	Componente Curricular	Estudante / Candidato (a)	Classificação
Técnico em Equipamentos Biomédicos	Eletrônica Analógica I	Alonso Santos de Azevedo	1º lugar
		Gilmar dos Santos Pereira	Não compareceu à seleção
		Lorena Carvalho da Silva	Não compareceu à seleção
		Joelson Prazeres	Não compareceu à seleção
		Valdeli da Silva Santos	Não compareceu à seleção
		Adailton Aredes de Moraes	Não compareceu à seleção
	Microprocessadores e Sinais Biológicos	Não houve inscritos	Não houve inscritos
	Instalações Elétricas	James Gomes da Silva	1º lugar
		Joelson Prazeres	2º lugar
Gilmar dos Santos Pereira		Não compareceu à seleção	
Técnico em Segurança do Trabalho I	Higiene do Trabalho	Gustavo Costa de Lima Fernandes	1º lugar
		Wesley Gomes dos Santos	2º lugar
		Aldelina Alves Cardoso	Não compareceu à seleção
	Metodologia em EAD	Ketilly Soares de Medeiros	1º lugar
		Bruna Cardoso de Melo Silva	2º lugar
Técnico em Eletrônica	Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Médio Porte	Maikie Machado França	1º lugar
		Gilberto Serrano de Moura	2º lugar
		Joelson Prazeres	3º lugar
		Edson Ferreira de Andrade	Não compareceu à seleção
	Sistemas Microprocessadores	Não houve inscritos	Não houve inscritos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	<b>Eletrônica Digital I - Teoria e Prática</b>	Francisco Edson da Silva	1º lugar
		Adriano Cipriano Padilha	2º lugar
		Gilberto Serrano de Moura	3º lugar
		Antônio Carlos Monteiro Filho	Não compareceu à seleção
		Gleison Aurélio	Não compareceu à seleção
<b>Licenciatura – Letras Espanhol</b>	<b>Prática de Ensino</b>	Renata Daniela Alves de Azevedo	1º lugar
		Ramon de Souza Rocha	2º lugar
		Rosangela Chaves Barbosa	Não compareceu à seleção
		Graciela Luzia de C. Magalhães	Não compareceu à seleção
		Andréa Lopes de Lyra	Não compareceu à seleção
		Francisco Antonio Gomes	Não compareceu à seleção
	<b>Língua Espanhola I</b>	Helena Costa Roberto	1º lugar
		Thalyta Karen da Silva	2º lugar
		Jéssica Mary Costa do Rosário	3º lugar
		Ricardo Alves dos Santos	4º lugar
		Ramon de Souza Rocha	5º lugar
		Messias Gomes Pires Martins	6º lugar
		Juciara Carneiro de Almeida	7º lugar
		Rosangela Chaves Barbosa	Não compareceu à seleção
		Graciela Luzia de C. Magalhães	Não compareceu à seleção
		Henrique Rodrigues de Oliveira Jr	Não compareceu à seleção
		Cláudia Helena da Silva	Não compareceu à seleção
		Lorena Farias Torres	Não compareceu à seleção
	<b>Morfossintaxe</b>	Lorena Farias Torres	1º lugar
		Jessica Camilla da Silva Braga	2º lugar
		Ricardo Alves dos Santos	3º lugar
		Ramon de Souza Rocha	4º lugar
		Rosangela Chaves Barbosa	5º lugar
		Nóslen Salem Rosa de Souza	6º lugar
	<b>Língua Espanhola III</b>	Ricardo Alves dos Santos	1º lugar
		Ramon de Souza Rocha	2º lugar
		Rosangela Chaves Barbosa	Não compareceu à seleção
	<b>Fundamentos da Educação</b>	Henrique Rodrigues de Oliveira	1º lugar
		Renata Daniela Alves de Azevedo	2º lugar
		Graciela Luzia de C. Magalhães	3º lugar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

\*O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar **terá o dia 23 de agosto, das 8h30min às 20h30min**, e deverá observar o Item 8 do Edital nº 13 CCEI/IFB de 08 de agosto de 2017, conforme a seguir:

**8. DO RECURSO**

8.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa de Bolsa monitoria deverá preencher formulário (Anexo 2) e encaminhar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos horários de funcionamento do setor.

8.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

8.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 5 deste edital.

8.4. O(A) estudante que interpuser recurso deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão para solicitar informações sobre indeferimento do pedido.

8.5. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 5 deste edital.

**Brasília, 22 de agosto de 2017**

**TARCÍSIO ARAÚJO KHUN RIBEIRO**

Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº48, de 16/01/2014

Publicada no DOU de 17/01/2014